



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão Permanente de Análise dos Estudos Prévios de Impacto de
Vizinhança

Decisão n.º 07/2021/2021 - SEDUH/GAB/CPA-EIV

Brasília-DF, 03 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) 29ª Reunião Ordinária

Referência: Processo SEI nº 00390-00008694/2020-11

Interessado: Paulo Octavio Empreendimentos

Assunto: Monitoramento do cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento Araucárias Shopping (POE 618), localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras (RA XX), relacionadas no Anexo Único do Termo de Compromisso nº 06/2020.

1. DECISÃO

A Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - CPA/EIV, em sua 29ª Reunião Ordinária, realizada em 03/09/2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Lei 5.632, de 17 de março de 2016, considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 1/2021 - SEDUH/SEPLAN/COPLU/DIURB (69333474) que ao realizar o monitoramento das medidas mitigadoras e compensatórias de impactos causados pelo empreendimento **Araucárias Shopping**, localizado na Rua 16 Sul, Lotes 3 e 5 e Rua 17 Sul, Lotes 6 e 8, Águas Claras - DF (RA-XX), fixadas no Termo de Compromisso - TC 06/2020 (52617790), atesta que as medidas 02, 03 e 04 estão com seus prazos expirados, **decide:**

1- Notificar o interessado a apresentar os seguintes documentos:

- comprovante de protocolo de projeto de remanejamento de redes e postes de iluminação junto à CEB (Medida 2);
- comprovante de solicitação de emissão de Termo de Viabilidade de Atendimento - TVA para remanejamento de redes de esgoto junto à Caesb (Medida 3); e
- comprovante de protocolo de projeto de regularização da vazão das águas pluviais junto à Novacap (Medida 4).

Os documentos solicitados devem ser protocolados em até 10 dias, contados a partir da correspondência eletrônica manifestando a decisão dessa Comissão, no âmbito do Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11, sob pena de multas e sanções previstas em Lei, de modo que eventual impossibilidade de atendimento aos prazos deve ser *imediatamente* comunicada a esta CPA/EIV, acompanhada de embasada justificativa técnica.

Ressaltamos também que o interessado deve seguir atento aos comunicados para o pronto cumprimento de eventuais exigências no processo de análise dos projetos das medidas mitigadoras, uma vez que a Cláusula Quinta do TC 06/2020 estabelece que "*os prazos para execução das obras de responsabilidade da Compromissária serão contados a partir da aprovação dos projetos e do licenciamento que compõem o Anexo Único, quando for o caso, pelo Compromitente e seus órgãos competentes, ou a partir da expedição da ordem de serviço para obras de infraestrutura*".

Por isso, recomenda-se por fim, que a compromissária protocole trimestralmente ao Processo SEI GDF nº 00390-00008694/2020-11, relatório indicando as ações e estágios dos projetos e obras indicados no Anexo Único do Termo de Compromisso - TC 06/2020, tendo em vista o interesse mútuo quanto ao cumprimento das obrigações assumidas ao regular andamento dos prazos estabelecidos nesse instrumento.

2. ASSINATURAS

SILVIA DE LÁZARI

Coordenadora CPA/EIV

CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO

Titular - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ANDRÉ BELLO

Suplente - Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN

ILZA MARIA ARAÚJO SILVA

Titular - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/COGEST

RICARDO JOSÉ CÂMARA LIMA

Suplente - Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/COGEST

TEDER SEIXAS DE CARVALHO

Titular - Coordenação de Aprovação de Projetos - CAP

ALESSANDRA LEITE MARQUES

Titular - Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR

MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE

Titular - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF

DIEGO DA SILVA CAMARGOS

Suplente - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental - IBRAM

HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA

DANIELE SALES VALENTINI

Titular - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIA BORGES DE LAZARI - Matr.273.821-X, Presidente da Comissão**, em 03/09/2021, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Membro da Comissão**, em 03/09/2021, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BELLO - Matr.1267248-8, Membro da Comissão-Suplente**, em 03/09/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEDER SEIXAS DE CARVALHO - Matr.0136715-3, Membro da Comissão**, em 03/09/2021, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr.0278512-9, Membro da Comissão**, em 03/09/2021, às 19:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Membro da Comissão**, em 08/09/2021, às 07:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DA SILVA CAMARGOS - Matr.:1689519-3, Membro da Comissão-Suplente**, em 08/09/2021, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILZA MARIA ARAUJO SILVA - Matr.0132669-4, Membro da Comissão**, em 08/09/2021, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Membro da Comissão**, em 08/09/2021, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA - Matr.0184042-8, Membro da Comissão**, em 08/09/2021, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ CAMARA LIMA - Matr.0158036-1, Membro da Comissão-Suplente**, em 08/09/2021, às 18:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69363329** código CRC= **682A5B2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF
